



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública -
Rua “**Odacyr Gonçalves Romeiro**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual **Rua 02** do Loteamento **Sunlake SPA Residencial**, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua “Odacyr Gonçalves Romeiro”**, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadão Emérito - * 26/07/1938 † 21/01/2018**”.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de setembro de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**